



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI Nº 1.873/2013

OFICIALIZA O "ENCONTRO MUNICIPAL DO DIA DO MÚSICO" DO MUNICÍPIO DE IMIGRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 099/2013 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É oficializado o "Encontro Municipal do Dia do Músico" que se realiza na cidade de Imigrante, anualmente, na noite do dia 22 de novembro.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com a organização e realização do Encontro Municipal do Dia do Músico.

Parágrafo Único. As despesas mencionadas no "caput" serão relativas a aquisição de materiais de divulgação do evento (faixas, cartazes e similares) e do jantar dos músicos do município de Imigrante, que participarem do evento.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das respectivas dotações no orçamento vigente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 11 de dezembro de 2013.



CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se